

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 16 de setembro de 2021.

Ofício 505/2021 GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 331/2021

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Éder Silveira Brazão.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 331/2021**, da Ilma. Vereadora Lindsay Cardoso.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.

Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.

E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Memorando nº. 149/2021- Secretaria de Meio Ambiente
13/09/2021

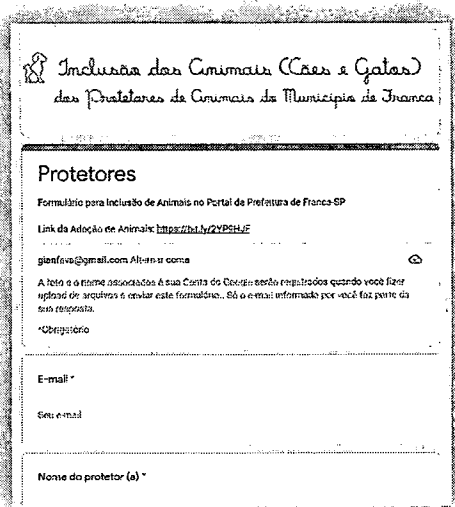
Destinatário: Gabinete Senhor Prefeito

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 331/2021 – Vereadora Lindsay Cardoso**

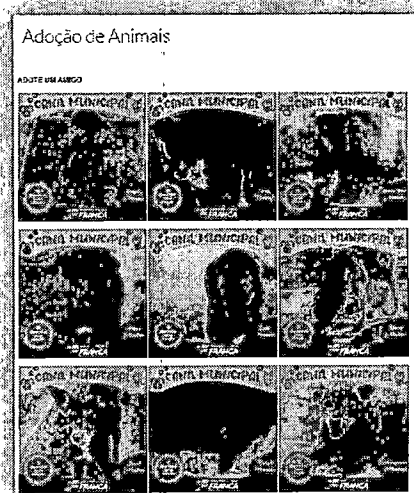
Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento nº 331/2021, de autoria da ilustre vereadora **Lindsay Cardoso**, informamos que, na mesma página de Adoção de Animais consta um link de formulário eletrônico para que os Protetores possam enviar fotos e informações de outros animais disponíveis para adoção.

Informamos ainda que a página de Adoção de Animais está passando por atualização onde irá constar as demais informações definidas na Lei nº 357/2021.



<https://forms.gle/ErjC6fppFRNpmd6P6>



Link da Adoção de Animais: <https://bit.ly/2YP9HJF>

Em relação a regulamentação da referida lei, ressalta-se que a minuta está em andamento, e tão breve será submetida a apreciação da Procuradoria Geral do Município para elaboração de parecer.

Atenciosamente,


ÉDER SILVEIRA BRAZÃO
Secretário de Meio Ambiente

Recebido em
16/09/21
Mariani Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n°

331

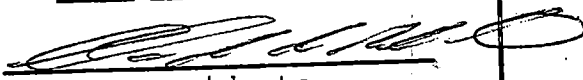
/2021

ENCAMINHAMENTO

Para EDER
para estudos e/ou providências,
retornando à DERG/GABIP até
dia 11-09-21
Franca, 01-09-21

DESPACHO
Encaminha-se.

APROVADO
Sala de Sessões,
31 / 08 / 2021.


Presidente

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem o total cumprimento da **Lei Complementar n° 357/2021**, de minha autoria, que versa sobre a criação do Programa de Adoção de Animais.

Cobrando a regulamentação da Lei Complementar em questão, a presente vereadora protocolou o Requerimento n° 282/2021, o qual foi respondido pelo Memorando n° 131/2021 da Secretaria de Meio Ambiente, datado de 13 de agosto de 2021 e assinado pelo responsável pela pasta, Éder Brazão.

Apesar de o documento informar que o objetivo principal da Lei havia sido cumprido (criação de link no site da Prefeitura de Franca para divulgar cães e gatos disponíveis para adoção no município), alguns pontos do texto legal deixaram de ser implementados pelo Poder Executivo.

Primeiramente, a Lei estipula que animais tanto do Canil Municipal quanto de protetores iriam figurar no link. Contudo, apenas cães do Canil estão elencados no portal.

Outra determinação é que, junto a cada uma das fotos dos cães e gatos, devem constar informações do animal como sexo, porte, se está castrado ou não e idade.

Pois bem. Dos 15 cães do Canil que estão disponíveis para adoção até o dia de hoje (19 de agosto de 2021), o sexo de apenas sete

Raíni
M. L.
03.09.2021